



## SUMÁRIO

<i>Diretoria de Administração e Gestão</i> .....	<b>01</b>
<i>Coordenação Regional Campo Grande</i> .....	<b>01</b>
<i>Coordenação Regional Madeira</i> .....	<b>02</b>
<i>Coordenação Regional Xingu</i> .....	<b>03</b>

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

### **PORTARIA Nº 93/DAGES, de 23 de novembro de 2018.**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 262/PRES, de 28 de março de 2014, e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores MARIA RONILZA DA SILVA ARARÚJO, matrícula nº 0443205, CPF nº: 333.770.141-87, e UBIRATAN DANTAS DE MEDEIROS, matrícula nº 662780, CPF nº: 221.439.631-49, para atuarem como Gestores de Contrato, titular e substituto, respectivamente, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos nºs 80/2018 e 81/2018, respectivamente, celebrados entre esta Fundação Nacional do Índio – FUNAI e as empresas: FORMA STYLE SEATING ERGONOMIC LTDA-ME., CNPJ: 26.365.896/0001-04, e FORMA OFFICE COMÉRCIO DE MÓVEIS E INTERIORES LTDA., CNPJ: 09.813.581/0001-55, respectivamente, que tem por objeto a aquisição de mobiliário (móveis e assentos), ambos por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2018, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 01/2018, realizado pela Base Administrativa do Quartel General do Exército (B Adm. QGEx), Processo nº 08620.013115/2018-14.

Art. 2º O Gestor, titular e substituto têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nas Sessões II e IV, do Capítulo III da mesma norma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento dos contratos e das garantias, quando houver.

**ADRIANO GUEDES FERREIRA**

Diretor

### **PORTARIA Nº 96/DAGES, de 26 de novembro de 2018.**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 262/PRES, de 28 de março de 2014, resolve:

Art. 1º Baixar a presente portaria para excluir da Portaria nº 71/DAGES, de 10 de setembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço da Funai, número 157, p.1, de 19 de setembro seguinte, o servidor Roberto da Silva Junior, matrícula Siape nº 3006031, e incluir na portaria supra a servidora Jacimara Brandão dos Anjos, matrícula Siape nº 4465474.

Art. 2º A Comissão de Inventário Patrimonial desta FUNAI/SEDE passará a ser presidida pelo servidor José Maria Martins, matrícula Siape nº 1082016 e em suas faltas, ausências e impedimentos pelo servidor Ubiratan Dantas de Medeiros, matrícula Siape nº 662780.

Art. 3º Convalidar os atos praticados pela Comissão até a alteração da Portaria nº 71/DAGES, de 10 de setembro de 2018, permanecendo o prazo para conclusão dos trabalhos de Inventário Patrimonial até o dia 31 de dezembro de 2018.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADRIANO GUEDES FERREIRA**

Diretor

## COORDENAÇÃO REGIONAL DE CAMPO GRANDE

### **PORTARIA Nº 035/CR-CGR/MS/FUNAI, de 26 de novembro de 2018.**

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE CAMPO GRANDE-MS, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LUCIANO LARANJEIRA DOS SANTOS, matrícula n.º 1815243, CPF n.º 702.415.461-68 e JACKSON PETINARI DOS REIS, matrícula n.º 1819596, CPF n.º 481.233.581-72, como Gestores titular e substituto, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 44/2014, Processo nº 08752.000186/2014-39, em seu quarto Termo Aditivo, celebrado entre a Fundação Nacional do Índio - FUNAI, por intermédio da COORDENAÇÃO REGIONAL DE CAMPO GRANDE-MS, e a Empresa PGA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ n.º 14.846.479/0001-78, referente ao fornecimento de serviços de LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E COPEIRAGEM para a sede da Coordenação Regional de Campo Grande-MS.

Art. 2º Designar os servidores KEYCIANE DE LIMA PEDROSA matrícula n.º 1817915 e CPF n.º 020.689.891-66 e OSMAR VICENTE DE SOUZA COELHO, matrícula n.º 0444451 e CPF n.º 073.568.381-68, como fiscais administrativos, titular e substituto, para acompanharem a execução do referido Contrato.



Brasília, 28 de novembro de 2018.

Boletim de Serviço da Funai – Número 203 – p. 2

Art. 3.º Os Gestores e Fiscais Administrativos, titulares e substitutos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria n.º 889/DAGES, de 14/09/2015, publicada no dia 16/09/2015.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato.

**PAULO RIOS JUNIOR**

Coordenador Regional

### **COORDENAÇÃO REGIONAL MADEIRA**

#### **PORTARIA Nº 001/CR-MAD, de 26 de novembro de 2018.**

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO MADEIRA - AM (CR-MAD) - FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, tendo em vista as disposições contidas nos incisos I, II e XI do Art. 21, Anexo I do Decreto n.º 9.010, de 13 de março de 2017, tendo em vista as disposições contidas no inciso VI do Art. 24, Anexo I do Decreto n.º 9.010, de 13 de março de 2017, e

CONSIDERANDO as disposições contidas nas Instruções Normativas SEDAP/PR n.º 205, de 08 de abril de 1988 e SLTI/MPOG n.º 03, de 15 de maio de 2008, bem como no Decreto n.º 9.373, de 20 de abril de 2018;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de todas as Unidades Gestoras comprovarem a quantidade e o valor dos bens patrimoniais pertencentes a seus respectivos acervos, existentes em 31 de dezembro de cada exercício, podendo para tanto, executar os trabalhos de inventário por etapas e de forma programada, resolve:

Art. 1.º Constituir a Comissão de Inventário Patrimonial, no âmbito desta Coordenação Regional – CR-MAD/AM e respectivas Coordenações Técnicas Locais (CTL jurisdicionadas), objetivando elaborar o Inventário Físico Anual de Bens Móveis, Imóveis, Semoventes, bem como do Patrimônio da Renda Indígena da Fundação, até o dia 31 de dezembro de 2018.

Art. 2.º Compete à Comissão de Inventário:

I – estabelecer cronograma geral, de referência e de atividades, fixando datas para o desenvolvimento dos trabalhos;

II – elaborar o inventário de bens móveis, imóveis e semoventes da Funai, inclusive do Patrimônio da Renda Indígena;

III – realizar o levantamento *in loco*, utilizando o Termo de Responsabilidade fornecido pelo Serviço de Patrimônio – SEPAT, de acordo com o modelo do Sistema de Administração e Serviços – SIADS;

IV – identificar e relacionar com numeração a ser fornecida pelo SIADS, os bens que se encontrem sem registro patrimonial, comunicando ao Serviço de Patrimônio para que adote as providências junto ao Sistema de Controle Patrimonial da Funai;

V – identificar o estado de conservação dos bens, classificando-os e propondo o seu desfazimento de acordo com o disposto no Decreto n.º 99.658, de 1990 e na IN SEDAP/PR n.º 205, de 1988;

VI – solicitar ao Serviço de Apoio Administrativo - SEAD que promova os ajustes físicos dos bens inventariados no Sistema de Controle Patrimonial da Funai;

VII – propor a abertura de sindicância para apurar responsabilidade por dano ou extravio de bem pertencente ao acervo patrimonial da Funai;

VIII – proceder ao desfazimento dos bens classificados como ociosos, antieconômicos e irre recuperáveis.

Parágrafo único. O levantamento de que trata o inciso III deste artigo deverá ser realizado, exclusivamente, por servidores lotados, respectivamente nas Unidades onde serão realizados.

Art. 3.º A Comissão de Inventário deverá submeter seu relatório final ao Coordenador Regional até o dia 31 de dezembro de 2018.

Art. 4.º Designar os servidores Hugo Rafael de Souza Manso Simões, matrícula SIAPE n.º 1928141; Zelito Tenharin, matrícula SIAPE n.º 1715090 e Rubemar Rodrigues Calisto, matrícula SIAPE n.º 3007055, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Inventário.

Parágrafo único. O Presidente, em suas faltas, ausências e impedimentos, será substituído pelo servidor Zelito Tenharin.

Art. 5.º Designar os servidores José Ribamar Pereira dos Santos, matrícula SIAPE n.º 1840305, Francisco Gomes da Silva, matrícula SIAPE n.º 0895467, Raimundo Parintintin, matrícula SIAPE n.º 1665834, Valdilon Pereira de Carvalho, matrícula SIAPE n.º 28200572, servidores chefes das Coordenações Técnicas Locais, para, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, submeter à Comissão de Inventário os trabalhos resultantes das atividades descritas nos incisos III a V do art. 2.º desta Portaria, realizados no âmbito da jurisdicionada em que esteja lotado.

Art. 6.º Os trabalhos da Comissão de Inventário serão acompanhados pela Diretoria de Administração e Gestão – DAGES/FUNAI, com o apoio do Serviço de Patrimônio SEPAT.

Art. 7.º Durante a realização do inventário patrimonial de que trata esta Portaria, fica vedada toda e qualquer movimentação física de bens móveis e semoventes localizados nos setores/unidades abrangidos pelos trabalhos de inventariança, sem a autorização expressa da Comissão de Inventário.



Brasília, 28 de novembro de 2018.

Boletim de Serviço da Funai – Número 203 – p. 3

Art. 8º O não cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos nesta Portaria ensejará a responsabilidade do(s) servidor(es).

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DOMINGOS SÁVIO DOS SANTOS**

Coordenador Regional Substituto

---

**COORDENAÇÃO REGIONAL XINGU**

---

**PORTARIA Nº 010/CR XINGU/FUNAI, de 31 de outubro de 2018.**

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO XINGU-MT, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ELLEN RIBEIRO VELOSO, matrícula n.º 3014388, CPF n.º 024.991.461-17 e KARINE MOERGENER RAMOS QUEIROZ, matrícula n.º 2830529, CPF n.º 025.246.921-67, como Gestoras, titular e substituta, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato n.º 107/2018, celebrada entre a Fundação Nacional do Índio - FUNAI, por intermédio da COORDENAÇÃO REGIONAL DO XINGU, e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.340.639/0001-30, referente à prestação de serviços de gerenciamento de sistema informatizado e integrado para abastecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S10), através de ticket-combustível (cartão magnético com chip) para atender à frota de veículos da Coordenação Regional do Xingu e Coordenações Técnicas Locais jurisdicionadas.

Art. 2º Designar os servidores SEBASTIÃO MARTINS, matrícula n.º 0447072, CPF n.º 015.291.998-83 e MARILÉIA TAIUA DE OLIVEIRA PERUARE, matrícula n.º 2710780, CPF n.º 832.586.631-49, como fiscais administrativos, titular e substituta, para acompanharem a execução do referido Contrato.

Art. 3º Os Gestores e Fiscais Administrativos, titulares e substitutos, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14/09/2015, publicada no dia 16/09/2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato.

**KUMARÉ TXICÃO**

Coordenador Regional Substituto